



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº 052, de 08 de agosto de 2011.

APROVA o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 3º Bimestre de 2011, apresentando na Audiência Pública em 08/08/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **08 de agosto de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO a Instrução nº. 036/2009 do Tribunal de Contas do Paraná estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2011 no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 3º Bimestre de 2011, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 3º Bimestre de 2011, apresentado na Audiência Pública em 08/08/2011.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de agosto de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA